



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 177/2013, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

AUTOR: ELISANGELA MARIA MOTA BARROSO

"CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL A "ASSOCIAÇÃO GRUPO DE AMIGOS ORGANIZADOS DA COMUNIDADE SANTA MARIA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João do Arraial, Estado do Piauí:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São João do Arraial, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte a seguinte **Lei**:

Art. 1º. Fica declarado de **utilidade pública** da Associação Grupo de Amigos Organizados da Comunidade Santa Maria, com sede na Comunidade Santa Maria, Zona Rural de São João do Arraial, inscrita no CNPJ sob nº 11.420.003/0001-09, fundado em 11 de dezembro de 2009.

Parágrafo único. Ficam assegurados à entidade mencionada no *caput*, todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º A Associação Grupo de Amigos Organizados da Comunidade Santa Maria é uma entidade civil, sem fins lucrativos, constituída no município com o fim exclusivo de servir a coletividade.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ, em 26 de Abril de 2013.


ADRIANO Castelo Branco RAMOS Rodrigues
Prefeito Municipal